



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

<b>ASSUNTO: Prestação de serviços na área da Educação - autorização para a assunção dos compromissos plurianuais</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	216/DAF/2018
	<b>NIPG</b>	5518/18
	<b>DATA:</b>	2018/07/05

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
05-07-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Walter Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Conforme instruções recebidas do Sr. Vereador da Área da Educação, confirmadas por V. Exa., cumpre-me informar:

Considerando a necessidade de contratar quem assegure o apoio aos serviços da Educação – quer, nesta altura, junto do ATL, quer, a partir do mês de setembro, no Jardim de Infância do Bairro dos Pescadores, na Nazaré (de que se destacam, a receção de alunos, o acompanhamento dos mesmos nos transportes escolares, a confeção de refeições quentes, etc.);

Considerando que se pretende os serviços de quem tenha experiência, quer no convívio com crianças, quer na área da confeção de refeições;

Considerando, também, a necessidade de contratar quem assegure a coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), assegurando que a prestação desse serviço à comunidade escolar se pautar por critérios adequados ao mesmo – sendo certo que, tal técnica,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

---

será, igualmente, uma mais-valia para a equipa da Educação, podendo e devendo acompanhar e colaborar nos mais diversos projetos em curso nessa área;

Considerando que, também, se pretende os serviços de quem tenha experiência nas AEC's e no desenvolvimento de tarefas na área da Educação;

Submete-se à consideração superior a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de avença, de duas técnicas, para o setor da Educação, conforme se indicará.

Fundamentação:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32.º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, adiante designada por LOE 2018), no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos do Estado dos anos anteriores, manteve algumas medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Entre eles, destacam-se:

1. Não serem ultrapassados os valores pagos, no ano 2017, com os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte, relevando, para esse efeito, o valor das avenças pagas mensalmente (cfr. artigo 61.º da LOE 2018). Neste âmbito, não existe contrato vigente em 2017, celebrado com as mesmas contrapartes, nem com os mesmos objetos (considerado na plenitude das funções que se pretende venham a ser executadas).
2. Existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços (cfr. artigo 61.º, n.ºs 6 e 7 da LOE 2018). Será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

---

**Artigo 18.º**  
**Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2019 e 2020.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

NOME	DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 2018	VALOR PARA 2019	VALOR PARA 2020	VALOR TOTAL
Ana Lurdes Galego Carlinhos Brimbote	16/07/2018 a 15/10/2020 (28 Meses)	700 €	700 € x 5,5 = 3.850 €	700 € x 12 = 8.400 €	700 € x 10,5 = 7.350 €	19.600 €
Juliana Veríssimo Mendes da Cruz	16/07/2018 a 30/06/2020 (20 meses)	1.000 €	1.000 € x 5,5 = 5.500 €	1.000 € x 12 = 12.000 €	1.000 € x 2,5 = 2.500 €	20.000 €

E

- Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Importa explicitar que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura dos procedimentos e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

A Chefe da DAF  
05-07-2018

Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2018/07/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10010702	liliana	2018/07/06	922	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 691/2018  
216/DAF/2018 - AVENÇA PARA O SECTOR DA EDUCAÇÃO - JULIANA CRUZ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0827-Serviços de Educação  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS  
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
231.682,17  
A CABIMENTAR  
5.500,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
226.182,17

EXTENSO

CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE  
CLASSIFICAÇÃO

LIN	T. DESPESA	CLASSIFICAÇÃO		PLANO ANO T N.º	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
		ORGÂNICA	ECONÓMICA		N + 1	N + 2	N + 3	
1	0827	0102	020220		12.000,00	2.500,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/07/06

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

Helena Pola



IMPRESSO	PAGINA
2018/07/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10010702	liliana	2018/07/06	921	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 690/2018  
 216/DAF/2018 - AVENÇA PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO - ANA BRIMBOTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0827-Serviços de Educação  
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS  
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
 235.532,17  
 A CABIMENTAR  
 3.850,00  
 SALDO APÓS CABIMENTO  
 231.682,17

EXTENSO

TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE  
 CLASSIFICAÇÃO

LIN	T. DESPESA	CLASSIFICAÇÃO		PLANO		IMPORTÂNCIAS			ANOS SEQUINTE
		ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	0827	0102	020220			8.400,00	7.350,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/07/06

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO \_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
 e Financeira

Helena Pola



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Julho

Data :	06-07-2018
--------	------------

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>JULHO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	5.934.669,88€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

